

**LEI MUNICIPAL Nº 2117 DE 01/04/93
PROJETO DE LEI Nº 2157**

**"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
OS TERNOS DE CONGO E MOÇAMBIQUE DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública os Ternos de Congos e Moçambique de São Sebastião do Paraíso - MG., conforme

- a) Terno de Congo Anjos de São Benedito;
- b) Terno de Congo Angola;
- c) Terno de Congo Bela Vista;
- d) Terno de Congo Canários Paraisenses;
- e) Terno de Congo Chambá;
- f) Terno de Congo Estrela do Alto;
- g) Terno de Congo Jardim Planalto;
- h) Terno de Congo Nº Sª. do Rosário;
- i) Terno de Congo Sabiá;
- j) Terno de Congo União;
- l) Terno de Congo Unidos da Cidade;
- m) Terno de Congo Unidos do Ipiranga;
- n) Terno de Moçambique Artulino Duarte;
- o) Terno de Moçambique Diamantina;
- p) Terno de Moçambique Filhos de São Benedito;
- q) Terno de Moçambique Nº. Sª. do Rosário;
- r) Terno de Moçambique Sntos Dumont;
- s) Terno de Moçambique Vila Formosa;

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Abril de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE